



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Designado assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 22 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 26 de Janeiro de 2021.

Senhora Presidente,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES

Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2
8	BASE MOTOR	UND	2
9	BOBINA IGNICAO	UND	2
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2
11	BOMBA DAGUA	UND	2
12	BOMBA OLEO	UND	2
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2
14	CABOS DE VELA	JOGO	2
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2
16	CILINDRO MESTRE	UND	2
17	CORREIA DENTADA	UND	2
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
22	FILTRO AR	UND	1
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2
25	FILTRO OLEO	UND	4
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1
27	INDUZIDO	UND	2
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2
32	VELA IGNICAO	UND	16
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2
37	LAMPADA H7	UND	4
38	MECANISMO VIDRO	UND	2
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1
42	PASTILHA FREIO	UND	4
43	PIVO INFERIOR	UND	2
44	PORTA ESCOVA	UND	1
45	RADIADOR	UND	2
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
57	BATERIA 60AMP	UND	3
58	PNEU 175/70R13	UND	8
59	PNEU 175/70R14	UND	8
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16
61	AGUA DESTILADA	UND	10



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

62 ADITIVO PARA RADIADOR

UND

4

3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Alexandria - RN, 26 de Janeiro de 2021.

Nilcimar F. de Araújo Gomes
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Secretário



Rod Ru 117, Km 110, 500, Trevo Da Entrada, Centro,
Umarizal, RN, CEP 9865-000

A CAMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA,RN

PESQUISA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15	--	--	--	--
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 375,90	R\$ 375,90
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 365,16	R\$ 365,16
3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 193,32	R\$ 193,32
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 363,01	R\$ 363,01
5	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 71,96	R\$ 71,96
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 209,43	R\$ 209,43
7	BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 105,25	R\$ 105,25
8	BASE MOTOR	1	UND	R\$ 244,87	R\$ 244,87
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 181,50	R\$ 181,50
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 198,00	R\$ 198,00
11	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 151,80	R\$ 151,80
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 462,00	R\$ 462,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 158,40	R\$ 158,40
14	CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 138,60	R\$ 138,60
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 48,40	R\$ 48,40
16	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 231,00	R\$ 231,00
17	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 69,30	R\$ 69,30
18	CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 72,60	R\$ 72,60
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 121,00	R\$ 121,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 209,00	R\$ 209,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 316,80	R\$ 316,80
22	FILTRO AR	1	UND	R\$ 28,60	R\$ 28,60
23	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 18,02	R\$ 18,02

24	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$	16,96	R\$	16,96
25	FILTRO OLEO	1	UND	R\$	18,02	R\$	18,02
26	IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$	79,50	R\$	79,50
27	INDUZIDO	1	UND	R\$	339,20	R\$	339,20
28	JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$	144,16	R\$	144,16
29	JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$	90,10	R\$	90,10
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$	296,80	R\$	296,80
31	KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$	744,12	R\$	744,12
32	VELA IGNICAO	1	UND	R\$	26,50	R\$	26,50
33	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$	196,10	R\$	196,10
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI	1	KIT	R\$	58,48	R\$	58,48
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI	1	KIT	R\$	88,81	R\$	88,81
36	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$	402,88	R\$	402,88
37	LAMPADA H7	1	UND	R\$	48,74	R\$	48,74
38	MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$	81,23	R\$	81,23
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$	159,20	R\$	159,20
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$	187,36	R\$	187,36
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$	591,32	R\$	591,32
42	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$	102,89	R\$	102,89
43	PIVO INFERIOR	1	UND	R\$	49,05	R\$	49,05
44	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$	63,22	R\$	63,22
45	RADIADOR	1	UND	R\$	436,00	R\$	436,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$	137,34	R\$	137,34
47	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$	69,76	R\$	69,76
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$	165,68	R\$	165,68
49	ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$	183,12	R\$	183,12
50	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$	352,07	R\$	352,07
51	SAPATA FREIO C/LONA	1	UND	R\$	270,32	R\$	270,32
52	SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$	92,65	R\$	92,65
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$	119,90	R\$	119,90
54	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$	76,30	R\$	76,30
55	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$	235,44	R\$	235,44
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$	182,03	R\$	182,03

PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES						
57	BATERIA 60AMP	1	UND	R\$	460,00	R\$ 460,00
58	PNEU 175/70R13	1	UND	R\$	295,00	R\$ 295,00
59	PNEU 175/70R14	1	UND	R\$	395,00	R\$ 395,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$	45,00	R\$ 45,00
61	AGUA DESTILADA	1	UND	R\$	4,50	R\$ 4,50
62	ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$	18,00	R\$ 18,00

UMARIZAL, RN, 29/01/2021

B Barros

Amélia Patrícia Ferreira Barros - ME
Cnpj: 02.005.020/0001-80

Vitrine das Peças

Luiz Carlos de Oliveira Paiva – Me, CNPJ: 04.013.221/0001-55, IE: 20142203-4, Rua Padre Isidro Gomes, 160, Centro, Alexandria/RN, CEP-59965-000
 Telefone: (84)3381-2372 e-mail: vitrinedaspecas@hotmail.com

PESQUISA DE PREÇOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15					
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 340,00	R\$ 340,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 338,00	R\$ 338,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 67,00	R\$ 67,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 195,00	R\$ 195,00
7	BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 98,00	R\$ 98,00
8	BASE MOTOR	1	UND	R\$ 228,00	R\$ 228,00
9	BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 165,00	R\$ 165,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
11	BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 138,00	R\$ 138,00
12	BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 420,00	R\$ 420,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 144,00	R\$ 144,00
14	CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 44,00	R\$ 44,00
16	CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 210,00	R\$ 210,00
17	CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 63,00	R\$ 63,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 66,00	R\$ 66,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 190,00	R\$ 190,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 288,00	R\$ 288,00
22	FILTRO AR	1	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 17,00	R\$ 17,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 16,00	R\$ 16,00
25	FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 17,00	R\$ 17,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
27	INDUZIDO	1	UND	R\$ 320,00	R\$ 320,00
28	JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$ 136,00	R\$ 136,00
29	JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$ 85,00	R\$ 85,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$ 280,00	R\$ 280,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$ 702,00	R\$ 702,00
32	VELA IGNICAO	1	UND	R\$ 25,00	R\$ 25,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 185,00	R\$ 185,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 54,00	R\$ 54,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 82,00	R\$ 82,00
36	KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 372,00	R\$ 372,00
37	LAMPADA H7	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00



38	MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$ 75,00	R\$ 75,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$ 147,00	R\$ 147,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$ 173,00	R\$ 173,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 546,00	R\$ 546,00
42	PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 95,00	R\$ 95,00
43	PIVO INFERIOR	1	UND	R\$ 45,00	R\$ 45,00
44	PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 58,00	R\$ 58,00
45	RADIADOR	1	UND	R\$ 400,00	R\$ 400,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 126,00	R\$ 126,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$ 64,00	R\$ 64,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 152,00	R\$ 152,00
49	ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$ 168,00	R\$ 168,00
50	ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 323,00	R\$ 323,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	1	UND	R\$ 248,00	R\$ 248,00
52	SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$ 85,00	R\$ 85,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 110,00	R\$ 110,00
54	TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 70,00	R\$ 70,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 216,00	R\$ 216,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 167,00	R\$ 167,00
PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES					
57	BATERIA 60AMP	1	UND	R\$ 430,00	R\$ 430,00
58	PNEU 175/70R13	1	UND	R\$ 270,00	R\$ 270,00
59	PNEU 175/70R14	1	UND	R\$ 370,00	R\$ 370,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$ 40,00	R\$ 40,00
61	AGUA DESTILADA	1	UND	R\$ 4,00	R\$ 4,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$ 16,00	R\$ 16,00

ALEXANDRIA/RN, 02 DE FEVEREIRO DE 2022

VITRINE DAS PEÇAS
 Leste Campos de Oliveira Paiva
 SÓCIO-ADMINISTRADOR



Endereço: R. da Criança, 57, Pau dos Ferros - RN, 59900-000
 Telefone: (84) 3351-4601 CNPJ: 05.792.799/0001-10

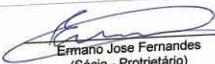
À CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA-RN

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
UNO WAY 2013 / PALIO WAY 2014/15				
AMORTECEDOR DIANTEIRO	1	UND	R\$ 362,00	R\$ 362,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	1	UND	R\$ 380,00	R\$ 380,00
AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA	1	UND	R\$ 192,00	R\$ 192,00
BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	1	UND	R\$ 330,00	R\$ 330,00
BARRA DIRECAO LATERAL	1	UND	R\$ 73,00	R\$ 73,00
BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	1	UND	R\$ 200,00	R\$ 200,00
BASE CAIXA MACHA	1	UND	R\$ 115,00	R\$ 115,00
BASE MOTOR	1	UND	R\$ 321,00	R\$ 321,00
BOBINA IGNICAO	1	UND	R\$ 178,00	R\$ 178,00
BOMBA COMBUSTIVEL ELET	1	UND	R\$ 189,00	R\$ 189,00
BOMBA DAGUA	1	UND	R\$ 146,00	R\$ 146,00
BOMBA OLEO	1	UND	R\$ 453,00	R\$ 453,00
CABO FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 163,00	R\$ 163,00
CABOS DE VELA	1	JOGO	R\$ 122,00	R\$ 122,00
CILINDRO DE RODA TRASEIRO	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CILINDRO MESTRE	1	UND	R\$ 302,00	R\$ 302,00
CORREIA DENTADA	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
CUBO RODA DIANTEIRO	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	1	UND	R\$ 116,00	R\$ 116,00
DISCO FREIO DIANTEIRO	1	UND	R\$ 190,00	R\$ 190,00
ESTATOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00
FILTRO AR	1	UND	R\$ 28,00	R\$ 28,00
FILTRO AR CONDICIONADO	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO COMBUSTIVEL	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FILTRO OLEO	1	UND	R\$ 20,00	R\$ 20,00
IMPULSOR 9 DENTES	1	UND	R\$ 82,00	R\$ 82,00
INDUZIDO	1	UND	R\$ 334,00	R\$ 334,00
JG BRONZE BIELA	1	JOGO	R\$ 146,00	R\$ 146,00
JG BRONZE CENTRAL	1	JOGO	R\$ 92,00	R\$ 92,00
JG JUNTA MOTOR COMPLETO	1	JOGO	R\$ 296,00	R\$ 296,00
KIT PISTAO COM ANEIS	1	KIT	R\$ 680,00	R\$ 680,00
VELA IGNICAO	1	UND	R\$ 26,00	R\$ 26,00
JUNTA HOMOCINETICA	1	UND	R\$ 215,00	R\$ 215,00
KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 55,00	R\$ 55,00
KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	1	KIT	R\$ 92,00	R\$ 92,00

KIT EMBREAGEM	1	KIT	R\$ 410,00	R\$ 410,00
LAMPADA H7	1	UND	R\$ 42,00	R\$ 42,00
MECANISMO VIDRO	1	UND	R\$ 86,00	R\$ 86,00
MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	1	UND	R\$ 148,00	R\$ 148,00
MOLA ESPIRAL TRASEIRA	1	UND	R\$ 176,00	R\$ 176,00
MOTOR VENTILADOR RADIADOR	1	UND	R\$ 558,00	R\$ 558,00
PASTILHA FREIO	1	UND	R\$ 103,00	R\$ 103,00
PIVO INFERIOR	1	UND	R\$ 50,00	R\$ 50,00
PORTA ESCOVA	1	UND	R\$ 68,00	R\$ 68,00
RADIADOR	1	UND	R\$ 410,00	R\$ 410,00
REGULADOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 138,00	R\$ 138,00
RESERVATORIO RADIADOR	1	UND	R\$ 66,00	R\$ 66,00
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	1	UND	R\$ 169,00	R\$ 169,00
ROLAMENTO TENSOR	1	UND	R\$ 175,00	R\$ 175,00
ROTOR ALTERNADOR	1	UND	R\$ 350,00	R\$ 350,00
SAPATA FREIO C/ LONA	1	UND	R\$ 270,00	R\$ 270,00
SENSOR DE NIVEL	1	UND	R\$ 82,00	R\$ 82,00
TAMBOR FREIO TRASEIRO	1	UND	R\$ 126,00	R\$ 126,00
TERMINAL DIRECAO	1	UND	R\$ 78,00	R\$ 78,00
SILENCIOSO TRASEIRO	1	UND	R\$ 220,00	R\$ 220,00
SILENCIOSO INTERMEDIARIO	1	UND	R\$ 180,00	R\$ 180,00
PNEUS, BATERIAS E LUBRIFICANTES				
BATERIA 60AMP	1	UND	R\$ 435,00	R\$ 435,00
PNEU 175/70R13	1	UND	R\$ 275,00	R\$ 275,00
PNEU 175/70R14	1	UND	R\$ 375,00	R\$ 375,00
OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	1	UND	R\$ 42,00	R\$ 42,00
AGUA DESTILADA	1	UND	R\$ 4,25	R\$ 4,25
ADITIVO PARA RADIADOR	1	UND	R\$ 17,50	R\$ 17,50

PAU DOS FERROS-RN, 03/FEVEREIRO/2021


 Ermano Jose Fernandes
 (Sócio - Proprietário)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro/Fevereiro de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	362,63	1.450,52
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	361,72	1.446,88
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	188,44	376,88
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2	343,67	687,34
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2	70,65	141,30
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2	201,48	402,96
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2	106,08	212,16
8	BASE MOTOR	UND	2	264,62	529,24
9	BOBINA IGNICAO	UND	2	174,83	349,66
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2	189,00	378,00
11	BOMBA DAGUA	UND	2	145,27	290,54
12	BOMBA OLEO	UND	2	445,00	890,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2	155,13	310,26
14	CABOS DE VELA	JOGO	2	128,87	257,74
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2	47,47	94,94
16	CILINDRO MESTRE	UND	2	247,67	495,34
17	CORREIA DENTADA	UND	2	65,77	131,54
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	72,20	144,40
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2	115,67	231,34
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	196,33	392,66
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	301,60	603,20
22	FILTRO AR	UND	1	27,53	27,53
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1	18,34	18,34
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	17,65	35,30
25	FILTRO OLEO	UND	4	18,34	73,36
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1	78,83	78,83



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

27	INDUZIDO	UND	2	331,07	662,14
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2	142,05	284,10
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2	89,03	178,06
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	290,93	581,86
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2	708,71	1.417,42
32	VELA IGNICAO	UND	16	25,83	413,28
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	198,70	794,80
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	55,83	223,32
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4	87,60	350,40
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2	394,96	789,92
37	LAMPADA H7	UND	4	45,25	181,00
38	MECANISMO VIDRO	UND	2	80,74	161,48
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2	151,40	302,80
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2	178,79	357,58
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	565,11	565,11
42	PASTILHA FREIO	UND	4	100,30	401,20
43	PIVO INFERIOR	UND	2	48,02	96,04
44	PORTA ESCOVA	UND	1	63,07	63,07
45	RADIADOR	UND	2	415,33	830,66
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	133,78	267,56
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2	66,59	133,18
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	162,23	324,46
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2	175,37	350,74
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	341,69	683,38
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4	262,77	1.051,08
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1	86,55	86,55
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	118,63	237,26
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2	74,77	149,54
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	223,81	223,81
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	176,34	176,34
57	BATERIA 60AMP	UND	3	441,67	1.325,01
58	PNEU 175/70R13	UND	8	280,00	2.240,00
59	PNEU 175/70R14	UND	8	380,00	3.040,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16	42,33	677,28
61	AGUA DESTILADA	UND	10	4,25	42,50
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	17,17	68,68
				Total	29.781,87

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 29.781,87(vinte e nove mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos).



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

Alexandria - RN, 12 de Fevereiro de 2021.


NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
Secretário



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Mattias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

Alexandria - RN, 17 de Fevereiro de 2021.

Maria Joseana de B. de Lima

.....
MARIA JOSEANA DE ANDRADE BARRETO DE LIMA

Tesoureira
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal de Alexandria.

Assunto: Procedimento licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Alexandria - RN, 22 de Fevereiro de 2021.


.....
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

CPF nº 627.095.504-15

Presidente

Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 003 de 04 de janeiro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Licitação para atuar no Exercício 2021.

Membros:

- ELIZANGELA TORRES DINIZ -CPF N:048.345.274-25 – Presidente;
- FRANCISCA ZENAILDE BATISTA – CPF Nº 465.483.274-20- Membro
- RAIMUNDO SIMAO DE ARAUJO NETO CPF Nº 030.528.294-83 Membro

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-Se E Cumpra-Se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN.

DIÁRIO OFICIAL

das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte



DIARIOOFICIAL.FCAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2021 - ANO: V - Nº: 1052

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA PORTARIA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 003 de 04 de janeiro de 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Licitação para atuar no Exercício 2021.

Membros:

- ELIZANGELA TORRES DINIZ - CPF N:048.345.274-25 - Presidente;
- FRANCISCA ZENILDE BATISTA - CPF Nº 465.483.274-20- Membro
- RAIMUNDO SIMAO DE ARAUJO NETO CPF Nº 030.526.294-83 Membro

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-Se E Cumpra-Se.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 04 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Alexandria/RN.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008PP00003

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Câmara Municipal de Alexandria

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 - 26/02/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Alexandria - RN, 26 de Fevereiro de 2021.

ELIZÂNGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008PP00003

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Pregão Presencial nº 00003/2021 - 26/02/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Alexandria - RN, 26 de Fevereiro de 2021.

ELIZANGELA TORRES DINIZ

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Alexandria/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Portaria 009/2021 de 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, o Senhor Deusdethi Fortunato de Lima para ocupar o cargo de Pregoeiro dessa Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Raimundo Ferreira de Andrade

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL-FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA 009/2021 DE 14 DE JANEIRO 2021

Portaria 009/2021 de 14 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN,
no uso das atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Deusdethi Fortunato de Lima para ocupar o cargo de Pregoeiro dessa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 14 de janeiro de 2021.

Raimundo Ferreira de Andrade
Presidente

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade
Código Identificador: 88488675

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/01/2021.
EDIÇÃO 1059. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

MINUTA DO EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
LICITAÇÃO Nº:
MODALIDADE:
TIPO:

MINUTA

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento dadele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através doassessorado por sua as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade nº tipo; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Lei Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato dana imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

MINUTA

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

2.4.Caberá ao, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao gratuitamente.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Motias"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

MINUTA

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

MINUTA

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do - Deusdedith Fortunato de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

MINUTA

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS - Nº.

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo e sua, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada; observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores prevalecerá o valor corrigido.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

MINUTA

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

DOCUMENTAÇÃO - Nº

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

MINUTA

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo ou membro da ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo ou membro da ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tomará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

MINUTA

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Mallias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Mattos"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo, sua e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

MINUTA

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

MINUTA

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

MINUTA

15.0.DA

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

MINUTA

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da decorrente da presente licitação será do ORC, através do Câmara Municipal de Alexandria, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

MINUTA

17.0. DOS USUÁRIOS DA

17.1. A, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro – CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

MINUTA

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

MINUTA

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Motias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

MINUTA

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

MINUTA

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Malias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alexandria.

Alexandria - RN, ... de de 2021.

MINUTA

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

MINUTA

ANEXO I - N°

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

MINUTA

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2

Etc....

Total de itens: 62

MINUTA

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MINUTA

MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

..... Nº

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REF.: Nº

MINUTA

OBJETO:, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

MINUTA

PROPONENTE:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP.	TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4			
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4			
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		UND	2			

Etc....

MINUTA

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

MINUTA

MINUTA

_____ / _____ de _____ de _____

MINUTA

Responsável

CNPJ



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO II - N°	MINUTA
MODELOS DE DECLARAÇÕES	MINUTA
REF.: N°	MINUTA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	MINUTA
PROPONENTE	MINUTA
CNPJ	MINUTA
1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.	MINUTA
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.	MINUTA
2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.	MINUTA
Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.	MINUTA
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.	MINUTA
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.	MINUTA
Local e Data.	MINUTA
NOME/ASSINATURA/CARGO	MINUTA
Representante legal do proponente.	MINUTA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO III - Nº

MINUTA

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

MINUTA

REF.: Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

MINUTA

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade nº
....., parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente
....., durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Câmara Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do nº que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do nº e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

MINUTA

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

MINUTA

MINUTA

.....

.....

.....

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO V - Nº

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO Nº:

MINUTA

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280-SSP/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede a, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor,, portadora do CPF nº, Carteira de Identidade nº, com endereço a Rua, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade nº, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

MINUTA

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, nº e instruções do Contratante,



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação em casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

Alexandria - RN, ... de de



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Mattos"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MINUTA

MINUTA

.....

PELO CONTRATADO

MINUTA

.....



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO Nº:	00008PP00003
PARECER Nº:	ASSEJUR
INTERESSADO:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES: FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2140/2015 PERTENCENTES A ESTA CASA LEGISLATIVA, DENTRO DO PERÍODO DE 12 MESES, A CONTRA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMENTA- ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO- ART. 38, 45, da LEI 8666/93- LICITAÇÃO- MENOR PREÇO- PREGÃO- ARTIGOS DA LEI 10.520/2002.

PARECER

Chega a esta Assessoria Jurídica, processo administrativo licitatório da Câmara Municipal de Alexandria- RN, advindo da comissão de licitação desta casa legislativa, com fundamento para registro de preço para futuras aquisições das peças para manutenção dos veículos automotores: FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/2015, pertencentes a esta Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ata de registro de preço, conforme edital convocatório acostado aos presentes autos, e descrição pormenorizada de cada peça a ser analisada pelo certame.

Antia Costa de Almeida
Coordenadora Jurídica
CAB/RN Nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

O procedimento é feito oriundo da Comissão de Licitações desta casa com fulcro no Art. 45 I da Lei 8666/93¹ e Art. 16 I e II, da Lei Complementar Federal nº: 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF)².

Vale informar que a realização da despesa em tela fora devidamente autorizada pelo Presidente desta Câmara Legislativa.

Tendo em vista o disposto no Art. 38 VI, da Lei Federal nº: 8.666/93³, que impõe a emissão de parecer jurídico no procedimento de dispensa de licitação, vieram os autos para análise.

Os autos encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- 1- SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
- 2- ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
- 3- TERMO DE REFERÊNCIA
- 4- COTAÇÃO DE PREÇO
- 5- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
- 6- AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
- 7- PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
- 8- MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
- 9- EDITAL DE CONVOCAÇÃO
- 10- INSTRUMENTO CONTRATUAL

É o relatório. Esta Assessoria Jurídica passa a opinar.

Veja-se que a análise quanto a natureza do objeto evita o fracionamento indevido e esta diretamente relacionada ao dever de planejamento da Administração. Justamente por isso, algumas contratações se dão por pregão, como em tela servindo então também para identificar a modalidade licitatória, e evitar interpretações sobre fracionamento, o que se torna louvável neste ato licitatório.

¹ "O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle."

² A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

³ VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Eritia Costa de Almeida
Coordenadora Jurídica
OAB/RN Nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Palva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93⁴, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a preferalada modalidade.

No caso dos autos, parece, a esta Assessoria Jurídica que o objetivo da contratação é exigível em face da necessidade administrativa. Considerando esses fatos, evoluiu posicionamento consonante com o desiderato da Administração, para recomendar sujeição da matéria ao art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93⁵.

Observando a minuta acostada ao presente, a mesma vem em concordância ao Art. 55 da Lei 8666/93⁶, conforme preconiza as diretrizes para contratação administrativa e licitações.

Sendo totalmente compatível o objeto em sua descrição seu valor, torna-se viável a presente pretensão nos parâmetros solicitados em modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a preferalada modalidade.

A preocupação a balizar a opinião desta Assessoria Jurídica, está submedida no cumprimento dos princípios constitucionais, na salvaguarda do interesse coletivo e no resguardo do erário público. Dessa sorte, conjuro presente os requisitos para a adjudicação pretendida.

⁴ "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

⁵ Art 40: O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente (...)

⁶ Art São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

Eritia Costa de Almeida
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Salia-se que a análise consignada neste parecer se atem às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do art. 10, p. 1º, da Lei 10.480/2002⁷, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem nesta análise os elementos técnicos e orçamentários, pertinente ao certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Câmara Municipal de Alexandria-RN.

Em face do ora exposto, evoluiu entendimento concordante com a pretensão, mercê por não vislumbrar, na espécie, traços de ofensa aos princípios constitucionais da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, assim como não identico no atendimento da solicitação, através da única forma hoje possível.

É o parecer, salvo melhor juízo desta presidência, salienta-se que a Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, assim tendo em vista não haver vinculação a esta ciência, submetendo assim a consideração de Vossa Excelência, cabendo ao Gestor Municipal o livre no seu poder de decisão.

Em face do ora exposto, evoluiu entendimento concordante com a pretensão, mercê por não vislumbrar, na espécie, traços de ofensa aos princípios constitucionais, como pelos requisitos do art. 38 da Lei 8.666/93, para instrução do então processo licitatório.

Cabendo assim a publicação do então Edital para seguimento e surtindo efeitos no espaço jurídico e administrativo, de forma a vincular o então procedimento nos moldes que este descreve.

Ressaltando por fim mais uma vez que o presente parecer não se atém a visão econômica, ou técnica, tendo apenas menção ao enquadramento jurídico do objeto, e sua análise jurídica contratual.

É o parecer, salvo melhor Juízo, que submeto a elevada consideração de Vossa Excelência.

⁷ Art. 10. À Procuradoria-Geral Federal compete a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. § 1º No desempenho das atividades de consultoria e assessoramento, a Procuradoria-Geral Federal aplica-se, no que couber, o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

Eritia Costa de Almeida
Coordenadora Jurídica
OAB/RN nº 9599



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria, (RN) 10 de março de 2021.

Eritia Costa de Almeida
Eritia Costa de Almeida
OAB/RN 9599



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008PP00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Designado assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:00 horas do dia 22 de Março de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Lei Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Designado, até as 08:00 horas do dia 22 de março de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Mattias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Deusdedit Fortunato de Lima. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Mattias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

CNPJ nº 08.392.938/0001-06

comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Mattias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

9.2.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecidas pela Caixa Econômica Federal.

9.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.7. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seu item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o à autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão o preço a ser praticado para o correspondente item, os órgãos integrantes e respectivo fornecedor, com características de compromisso do mesmo, se convocado, vir celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e proposta apresentada.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar o item com preço igual ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando o preço praticado para os respectivo item registrado na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alexandria.

Alexandria - RN, 08 de Março de 2021.



DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA
Pregoeiro Oficial



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Mañas"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2
8	BASE MOTOR	UND	2
9	BOBINA IGNICAO	UND	2
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2
11	BOMBA DAGUA	UND	2
12	BOMBA OLEO	UND	2
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2
14	CABOS DE VELA	JOGO	2
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2
16	CILINDRO MESTRE	UND	2
17	CORREIA DENTADA	UND	2
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2
21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2
22	FILTRO AR	UND	1
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2
25	FILTRO OLEO	UND	4



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1
27	INDUZIDO	UND	2
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2
32	VELA IGNICAO	UND	16
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI	KIT	4
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2
37	LAMPADA H7	UND	4
38	MECANISMO VIDRO	UND	2
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1
42	PASTILHA FREIO	UND	4
43	PIVO INFERIOR	UND	2
44	PORTA ESCOVA	UND	1
45	RADIADOR	UND	2
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
57	BATERIA 60AMP	UND	3
58	PNEU 175/70R13	UND	8
59	PNEU 175/70R14	UND	8
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16
61	AGUA DESTILADA	UND	10
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexeqüível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Nilcimar F. de Araújo Gomes
NILCIMAR FONTES DE ARAÚJO GOMES
SECRETARIO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		UND	4		
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		UND	4		
3	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA		UND	2		
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO		UND	2		
5	BARRA DIREÇÃO LATERAL		UND	2		
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL		UND	2		
7	BASE CAIXA MACHA		UND	2		
8	BASE MOTOR		UND	2		
9	BOBINA IGNICAO		UND	2		
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET		UND	2		
11	BOMBA DAGUA		UND	2		
12	BOMBA OLEO		UND	2		
13	CABO FREIO TRASEIRO		UND	2		
14	CABOS DE VELA		JOGO	2		



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

46	REGULADOR ALTERNADOR		UND	2	
47	RESERVATORIO RADIADOR		UND	2	
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		UND	2	
49	ROLAMENTO TENSOR		UND	2	
50	ROTOR ALTERNADOR		UND	2	
51	SAPATA FREIO C/ LONA		UND	4	
52	SENSOR DE NIVEL		UND	1	
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO		UND	2	
54	TERMINAL DIRECAO		UND	2	
55	SILENCIOSO TRASEIRO		UND	1	
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO		UND	1	
57	BATERIA 60AMP		UND	3	
58	PNEU 175/70R13		UND	8	
59	PNEU 175/70R14		UND	8	
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO		UND	16	
61	AGUA DESTILADA		UND	10	
62	ADITIVO PARA RADIADOR		UND	4	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data:

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE QUANDO FOR O CASO.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

...

...

...

...



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

TERMO DE CONTRATO que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, e o(a) contratado(a) para o fim que a seguir se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.392.938/0001-06, com sede a Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, neste ato representa pelo seu presidente o senhor **RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 627.095.504-15, Carteira de Identidade nº 1.081.280-SSP/RN, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, com sede a, neste ato representada por seu sócio administrador o senhor,,, portadora do CPF nº, Carteira de Identidade nº, com endereço a Rua, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00003/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios da Câmara Município de Alexandria/RN - 01 - LEGISLATIVO - 031 - Ação Legislativa - 002 - PROCESSO LEGISLATIVO - 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA - 33.90.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: O pagamento dar-se-á, por meio de transferência bancária, de acordo com as normas das resoluções 032/2016 e 024/2017, do TCE/RN

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Medeiros"
Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alexandria.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alexandria - RN, ... de de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Malhado"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
CNPJ nº 08.392.938/0001-06
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF nº 627.095.504-15
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PELO CONTRATADO

.....

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 22 de março de 2021 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 08 de Março de 2021 - *ELIZANGELA TORRES DINIZ* - Presidente da Comissão de Licitação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

EDITAL Nº: 003/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor Preço por Item

EDITAL Nº: 003/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15 PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN comunica aos interessados que no dia 22 de março de 2021 às 08h00min horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alexandria/RN, no endereço Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2331 - Alexandria/RN, 08 de Março de 2021 - ELIZANGELA TORRES DINIZ - Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por: Raimundo Ferreira de Andrade

Código Identificador: 31716068

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/03/2021. EDIÇÃO 1094. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAT – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA PROCESSO DE DESPESA: 8/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 279884
---	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 3/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Ato: 09/03/2021
Data Recebimento: 09/03/2021 a 22/03/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 29781,87
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
CPF: 62709550415

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 29781,87
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Instrumento Convocatorio.pdf
Código Validador do Arquivo: 7ED3DAC4F98AFA124C97C851FC9E26FB
Nome do Arquivo Anexado: Termo de referencia.pdf
Código Validador do Arquivo: E73F369C1DB44D94C283F944352AC95A
Nome do Arquivo Anexado: Orçamento.pdf
Código Validador do Arquivo: 220854C033F88687EA9CB4FA18813468
Nome do Arquivo Anexado: Minuta do contrato.pdf
Código Validador do Arquivo: 2CB480B02AE163750AC412C22B453909
Nome do Arquivo Anexado: parecer 0010- pro n° 00008pp00003.pdf
Código Validador do Arquivo: 8B4DD455E736677F75AEA15AA90E0592
Nome do Arquivo Anexado: Avlso FECAM.pdf
Código Validador do Arquivo: 94539091FBA209ED0D36772ECF486189



JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAJ Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dá a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 279684
Data e hora do Envio: 11/03/2021 14:37:00
Data e hora da criação deste Documento: 11/03/2021 14:37:18



CRENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Pelo presente credenciamos a empresa: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Isidro Gomes, 160 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, vem através de seu representante legal o senhor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 293.053.494-04 e RG sob o nº 503799SSP/RN, com endereço residencial a Rua Poeta Vicente Lopes, 522 – Estação - CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Credenciar o (a) Sr. (a), **ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portadora do CPF sob o nº 016.644.124-41 e RG sob o nº 003.135.040SSP/RN, com endereço a Rua Xavier Fernandes, 156, Ap 01 – Centro - CEP 59965-000 – Alexandria/RN, para participar de todas as licitações na modalidade Pregão Presencial no ano de 2021, representando a já referida empresa. Vem Junto a Comissão de Licitação, CREDENCIAR a mesma, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada como seguintes poderes, poderes para praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do certame em epigrafe, inclusive dar lances, assinar, receber, prestar declaração, assinar contrato, transigir, negociar, ceder, trocar, da quitação, firmar compromisso, reclamar, recorrer. E podendo ainda desistir da interposição de recursos e ainda sim tudo que diz respeito aos certames licitatórios do ano de 2021 que venha a participar.

Alexandria/RN, 01 de fevereiro de 2021

RECONHEÇO

Luiz Carlos de Oliveira Paiva
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
 CNPJ nº 04.013.221/0001-55
 Luiz Carlos de Oliveira Paiva
 CPF nº 293.053.494-04
 Sócio Administrador



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
 Trav. Benício de Paiva, 3381-2278
 59965-000

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

Selo Digital: RN202100048210000747TCG
 Confira a autenticidade em: <http://selodigital.trn.ju.seio>
 ALEXANDRIA/RN, 24 de Janeiro de 2021 - 9:32

Adressado: Gabriela Costa e Silva
 Secretária Autorizada

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

Andrea de Almeida Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.013.221/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VITRINE DAS PECAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R PADRE ISIDRO GOMES	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 59.965-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALEXANDRIA	UF RN
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/06/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE 24100796371		ÁREA DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ALEXANDRIA RN	UF RN	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		(mãe) MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 06.04.1962	IDENTIDADE - número 303.799	Órgão emissor S S P	UF RN
CPF (número) 293 053 494-04			
FINANCIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGADOURO - rua, etc.) RUA POETA VICENTE LOPES			NÚMERO 522
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 59969-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver na Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALEXANDRIA			UF RN

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGADOURO (rua, travessa) RUA PADRE ISIDRO GOMES			NÚMERO 150
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 59969-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Ver na Junta Comercial)
MUNICÍPIO ALEXANDRIA		UF RN	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		


CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, PARA VEÍCULOS, COMÉRCIO VAREJISTA
Atividade principal	
Atividades secundárias	

DATA DE FIM DAS ATIVIDADES 18.07.2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADEN 04 013 221/0001-99	TRANSF. CÊDULA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NÃO ANTERIOR	UF	LEI DA JUNTA COMERCIAL ESTADUAL (L. 10.125/96) FEDERAL (L. 10.240/01) GOVERNADORA <input type="checkbox"/> 3-NAO
ASSINATURA DO PRIMEIRO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente constituído / gerente / procurador) <i>Louiz Carlos de Oliveira Paiva ME</i>				
DATA DO PREENCHIMENTO 23.12.2003				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Louiz Carlos de Oliveira Paiva</i>				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	AUTENTICA	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Gilvanete Dantas</i> 29/12/03		CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2003 SOD Nº: 24063272 Protocolo: 03/039220-0 Empresa: 24 1.0079637 1 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME <i>Fernando V. de Macedo Silva</i> FERNANDO V. DE MACEDO SILVA SECRETARIO-GERAL

Arquivo Destacado... Arquivo do Paiv 004 T 010



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100796371		NIRE DA FILIAL, (eventualmente) se não referir a filial XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NOME SOCIAL BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		MULHER MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
NASCIMENTO EM (dia, mês e ano) 06/04/1962		IDENTIDADE (CPF) 503799	
NASCIMENTO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		SISTEMA DE REGISTRO SSP	
DECLARANDO NA REGISTRAÇÃO - Rua, nº, nº/2 RUA POETA VICENTE LOPEZ		UF RN	
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome de Junta) 007128 - Alexandria	
MUNICÍPIO Alexandria		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002		CÓDIGO DO EVENTO 023	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
REGISTRO SOCIAL, nº/2 AVENIDA DEPUTADO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO		NÚMERO 4373	
COMPLEMENTO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome de Junta) e CEP 007128 - Alexandria	
MUNICÍPIO Alexandria		CÓDIGO DO ESTADO (UF) e PAÍS BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fisco) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 4744001, 2391503, 4744005, 4330402, 4321500, 2441502		Descrição do Objeto COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDÓSIA E PEDRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2015		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 04013221	
ASSINATURA DA FIRMA (SEM ASSINATURA, use pelo representante autorizado) gerentes Luiz Carlos de Oliveira Paiva - ME		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Carlos de Oliveira Paiva	
DATA DO REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL 14/07/2015		PARA NÃO OCORRER NA JUNTA COMERCIAL:	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1150000126452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2015 15:44 SOB Nº
24900282401.
PROTOCOLO: 150189540 DE 30/07/2015. NIRE: 24900282401.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



JUCERN

Claucimar Oliveira Maia
SECRETÁRIO GERAL
MATAL, 31/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.redesim.rn.gov.br informando o seguinte código de verificação: RN150189540

Handwritten signature



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200441191 	NIRE 24100796371	Cod. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Redesim RNN2043065592
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
307	307	1	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
222	Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de Porte de Empresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio: Assinatura *Luiz Carlos de Oliveira Paiva*
Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA | Telefone de contato, 84 33812372 | Email: vitinedaspedras@hotmail.com
Local: Alexandria - RN | Data: 20/06/2020 às 08:01

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

____/____/____

Local:

Carimbo e Assinatura:

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

A Empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2000, NIRE: 24100796371, CNPJ: 04.013.221/0001-55, estabelecido(a) na RUA PADRE ISIDRO GOMES, 180, Centro, Alexandria - RN, CEP: 59965-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alexandria - RN, 20/08/2020

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Redesisa RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 11:23 SOB Nº 20200441191.
PROTOCOLO: 200441191 DE 21/08/2020 11:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12063788283. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 21/08/2020
www.redesisa.rn.gov.br





A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021
HORA: 08H00

PROponente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ: 04.013.221/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Alexandria/RN, 22 de março de 2021


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ Nº 04.013.221/0001-55
Luiz Carlos de Oliveira Paiva
CPF nº 293.053.494-04
Sócio Administrador



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2021
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE
PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15,
PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM
PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
BERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021
HORA: 08H00

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 - CENTRO - CEP 59965-000 -
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL N° 00003/2021
ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021
HORA: 08H00

PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	UND	4	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	ZM	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
4	BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	NAKATA	UND	2	R\$ 338,00	R\$ 676,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	TRW	UND	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	MOBENSANI	UND	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
7	BASE CAIXA MACHA	GETOFLEX	UND	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
8	BASE MOTOR	GETOFLEX	UND	2	R\$ 228,00	R\$ 456,00
9	BOBINA IGNICAO	MARELLI	UND	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	WEBER	UND	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
11	BOMBA DAGUA	URBA	UND	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
12	BOMBA OLEO	SCHADEK	UND	2	R\$ 420,00	R\$ 840,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	CABOVEL	UND	2	R\$ 144,00	R\$ 288,00
14	CABOS DE VELA	NGK	JOGO	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 88,00
16	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	2	R\$ 210,00	R\$ 420,00
17	CORREIA DENTADA	GATES	UND	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 66,00	R\$ 132,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
21	ESTATOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	R\$ 288,00	R\$ 576,00
22	FILTRO AR	TECFIL	UND	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	TECFIL	UND	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00

Fernando

[Handwritten mark]

24	FILTRO COMBUSTIVEL						
25	FILTRO OLIO	TECFIL	UND	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	
26	IMPULSOR 9 DENTES	TECFIL	UND	4	R\$ 17,00	R\$ 68,00	
27	INDUZIDO	ZEN	UND	1	R\$ 75,00	R\$ 75,00	
28	JG BRONZE BIELA	BOSCH	UND	2	R\$ 320,00	R\$ 640,00	
29	JG BRONZE CENTRAL	MAHLE	JOGO	2	R\$ 136,00	R\$ 272,00	
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	MAHLE	JOGO	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00	
31	KIT PISTAO COM ANEIS	SABO	JOGO	2	R\$ 280,00	R\$ 560,00	
32	VELA IGNICAO	MAHLE	KIT	2	R\$ 702,00	R\$ 1.404,00	
33	JUNTA HOMOCINETICA	NGK	UND	16	R\$ 25,00	R\$ 400,00	
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT ICOI	COFAP	UND	4	R\$ 185,00	R\$ 740,00	
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT ICOI	COFAP	KIT	4	R\$ 54,00	R\$ 216,00	
36	KIT EMBREAGEM	SACHS	KIT	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00	
37	LAMPADA H7	PHILIPS	UND	4	R\$ 45,00	R\$ 180,00	
38	MECANISMO VIDRO	ZIGU	UND	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00	
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	2	R\$ 147,00	R\$ 294,00	
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	COFAP	UND	2	R\$ 173,00	R\$ 346,00	
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	VALEO	UND	1	R\$ 546,00	R\$ 546,00	
42	PASTILHA FREIO	FRAS-LE	UND	4	R\$ 95,00	R\$ 380,00	
43	PIVO INFERIOR	VIEMAR	UND	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00	
44	PORTA ESCOVA	UNIFAP	UND	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00	
45	RADIADOR	VISCONDE	UND	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00	
46	REGULADOR ALTERNADOR	GAUS	UND	2	R\$ 126,00	R\$ 252,00	
47	RESERVATORIO RADIADOR	GONEL	UND	2	R\$ 64,00	R\$ 128,00	
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	R\$ 152,00	R\$ 304,00	
49	ROLAMENTO TENSOR	NYTRON	UND	2	R\$ 168,00	R\$ 336,00	
50	ROTOR ALTERNADOR	ARIELO	UND	2	R\$ 323,00	R\$ 646,00	
51	SAPATA FREIO C/ LONA	NAKATA	UND	4	R\$ 248,00	R\$ 992,00	
52	SENSOR DE NIVEL	TSA	UND	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	HIPERFREIO	UND	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	
54	TERMINAL DIRECAO	VIEMAR	UND	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00	
55	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	1	R\$ 216,00	R\$ 216,00	
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	MASTRA	UND	1	R\$ 167,00	R\$ 167,00	
57	BATERIA 60AMP	MOURA	UND	3	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00	
58	PNEU 175/70R13	DUNLOP	UND	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00	
59	PNEU 175/70R14	DUNLOP	UND	8	R\$ 370,00	R\$ 2.960,00	
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	SELENIA	UND	16	R\$ 40,00	R\$ 640,00	
61	AGUA DESTILADA	MARINA	UND	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	
62	ADITIVO PARA RADIADOR	ORBI	UND	4	R\$ 16,00	R\$ 64,00	

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 28.436,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais)

PRAZO - Item 5.0: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

PAGAMENTO - Item 18.0: Avista.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 65 dias.

Alexandria/RN, 22 de março de 2021

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

Rua: Padre Izidro Gomes, 160

Centro

Cep: 59965-000

Alexandria-RN



A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
DOCUMENTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 00003/2021
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA
AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALJO WAY 2014/15, PERTENCENTES
JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS
A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE)
MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO.
ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021
HORA: 08H00

ENVELOPE N° 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.013.221/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
16/08/2000NOME EMPRESARIAL
LUZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VITRINE DAS PECASPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

40.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio

23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)LOGRADOURO
R PADRE ISIDRO GOMESNÚMERO
160COMPLEMENTO
*****CEP
59.965-000BARRIO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
ALEXANDRIAUF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/06/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2021 às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a signature that appears to be 'Fenando' and other illegible marks.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIDO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24100706371		NIRE DA FILIAL (sempre que se não referir o NIRE) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casado) Comunhão Parcial	
NOME DO(S) PAIS(O) DE NASCIMENTO FRANCISCO DE PAIVA LISBOA		NOME MARIA ALICE DE OLIVEIRA PAIVA	
DATA DO ENQUILTRAMENTO DO ASSOCIADO 06/04/1962		CPF (Número) 503799	
ORGÃO EMITENTE SSP		UF RN	
CÓDIGO DE REGISTRO 29305349404			
DECLARADO POR (plano de contratação - somente no caso de terço) XXX			
CONCLUÍDO NA SUCESSÃO (N.º do ato) RUA POETA VICENTE LOPES		NÚMERO 522	
MUNICÍPIO XXX		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (conforme o plano de contratação) 007128 - Alexandria	
CEP 59965-000		UF RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 021			
DEFINIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			
NOME EMPRESARIAL LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA DEPUTADO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO		NÚMERO 4373	
COMPLEMENTO XXX		CIVILIDADE DO MUNICÍPIO (conforme o plano de contratação) 007128 - Alexandria	
MUNICÍPIO Alexandria		UF RN	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fatores) 4530703		Descrição de Atividade COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDOSIA E PEDRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA PRODUÇÃO DE LAMINADOS DE ALUMÍNIO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/07/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ D4013221	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante autorizado) (assinatura) Luiz Carlos de Oliveira Paiva - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FÓRUM DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA DE ASSINATURA 14/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Carlos de Oliveira Paiva	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 RN1150000126452	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Rednim RN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/07/2015 15:44 SOB Nº
24900282401.
PROTÓCOLO: 150189540 DE 30/07/2015. NIRE: 24900282401.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

Cleciomar Oliveira Paiva
SECRETÁRIO GERAL
NATAL, 31/07/2015



Handwritten signature and initials



CNPJ (CNPJ) - Número de Identificação do Estabelecimento (NIE) - 00000000000000000000		CNPJ (CNPJ) - Número de Identificação do Estabelecimento (NIE) - 00000000000000000000	
RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	
BRASILEIRA		BRASILEIRA	
Município		Comunidade Postal	
FRANCO DE PAVALIMBOA		VÁRIA ALF. DE OLIVEIRA PAIVA	
06/04/2002		2037m	
XXV		RN	
290.003.404/04		522	
RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA		RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	
CENTRO		CENTRO	
XXV		RN	
290.003.404/04		007128 - Alexandria	
Alexandria		RN	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO VOTO		CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALIBRAG, SA		XXX	
CORREIA GONCALVES DO EVENTO		EDIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALIBRAG SADE DADOS (ENCEBIO NORB IMPRESARIUM)		XXX	
RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME		RUA CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME	
RUA PADRE ISIDRO GOMES		RUA PADRE ISIDRO GOMES	
XXV		RN	
Alexandria		RN	
007128 - Alexandria		007128 - Alexandria	
AADERDAI MENDES DA VASCO.COM BR		AADERDAI MENDES DA VASCO.COM BR	
100		100	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		28100796771	
04017.221.0001-55		04017.221.0001-55	
170047490		170047490	
11791098713		11791098713	
28100796771		2	



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200441191 	NIRE 24100796371	Cod. Natureza Jurídica 213-5	Protocolo Rediretti RNN2043065592
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
307	307	1	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
222	Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de Porte de Empresa

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura *Luiz Carlos de Oliveira Paiva*
Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA | Telefone de contato: 84 33812372 | Email: vilmedaspecas@hotmail.com
Local: Alexandria - RN | Data: 20/08/2020 às 08:01

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços -
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será defendido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em:

Local:

Carimbo e Assinatura:

____ / ____ / ____

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte -
JUCERN

A Empresa **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2000, NIRE: 24100796371, CNPJ: 04.013.221/0001-55, estabelecido(a) na RUA PADRE ISIDRO GOMES, 160 Centro, Alexandria - RN, CEP: 59965-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alexandria - RN, 20/08/2020

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
Empresário

* Este documento foi gerado no portal Redesias RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2020 11:23 SOB Nº 20200441191.
PROTOCOLO: 200441191 DE 21/08/2020 11:10.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003798293. NIRE: 24100796371.
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 21/08/2020
www.redesias.rn.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Validade: 31/12/2021		Concedido a: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME	
Nome Fantasia: VITRINE DAS PEÇAS			
CNPJ: 04.013.221/0001-55		Endereço / Logradouro: RUA PADRE ISIDRO GOMES, 160, 160, CENTRO 59965-000 ALEXANDRIA/RN	
Inscrição Municipal: 000.100-7			
Início de atividade: 08/2000		Quantidade / Área de T.F.P.: 73	Competência: 2021
Regime - ICS: 3 - HOMOLOGADO		Regime - T.F.P.: 1 - NORMAL	Regime - PUBLICIDADE: 4 - NAO INCIDE
Regime - O.A.P.: -			Regime - VIG SANITARIA: 2 - NAO INCIDE

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:

G4530-7/003 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S):

- C2391-5/003 - APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS
- C2441-5/002 - PRODUCAO DE LAMINADOS DE ALUMINIO
- F4292-8/001 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- F4311-8/001 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- F4311-8/002 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- F4313-4/000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- F4321-5/000 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- F4330-4/002 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- F4399-1/005 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
- G4520-0/001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
- G4530-7/005 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
- G4541-2/005 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- G4732-6/000 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- G4744-0/001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signatures and marks]

Emisso em: 02 DE MARCO DE 2021	CÓDIGO PARA VALIDAÇÃO ==>	KKOB94261
-----------------------------------	---------------------------	-----------

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ: 04.013.221/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'f' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:23:57 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **SEE6.D625.D03D.51FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6757111
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**
CNPJ: **04.013.221/0001-55** Inscrição Estadual: **20.142.203-4**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **12/01/2021 às 07:55:46** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.253.87.229**.

Validade até **11/04/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Alexandria
Secretaria de Tributação e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 004.437

Certifico, de acordo com as Leis Municipais e na conformidade dos assentamento do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Prefeitura Municipal de Alexandria ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME
C.N.P.J.: 04.013.221/0001-55

Inscrição Mercantil: 000.100-7

Válida até o dia 01/04/2021.

Emitida no dia 02/03/2021

Código de Validação: CLJF58834

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte, disponível no endereço <http://www.alexandria.rn.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.013.221/0001-55**Razão Social:** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA**Endereço:** RUA PADRE ISIDRO GOMES 160 / CENTRO / ALEXANDRIA / RN /
59965-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021**Certificação Número:** 2021030501291174465127

Informação obtida em 16/03/2021 16:49:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.013.221/0001-55

Certidão n°: 608731/2021

Expedição: 12/01/2021, às 07:54:49

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.013.221/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 0000249378

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, vinculado ao CNPJ: 04.013.221/0001-55

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, terça-feira, 16 de março de 2021 à s 16h50m.



Vitrine das Peças

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
NOME PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
ENDEREÇO: RUA PADRE IZIDRO GOMES, 160 – CENTRO – CEP 59965-000 –
ALEXANDRIA/RN
CNPJ DO PROPONENTE: 04.013.221/0001-55
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021
ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021
HORA: 08H00

PROponente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
CNPJ: 04.013.221/0001-55

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas

Alexandria/RN, 22 de março de 2021





LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ Nº 04.013.221/0001-55

Luiz Carlos de Oliveira Paiva

CPF nº 293.053.494-04

Sócio Administrador





Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VITRINE DAS PEÇAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.221/0001-55, localizada na Rua Padre Izidro Gomes, nº 160, Centro, nesta cidade de Alexandria/RN, já forneceu óleo lubrificante para a Prefeitura Municipal de Alexandria, conforme Nota Fiscal nº 000.001.093, atendendo as demandas de forma satisfatória.

Do que para constar, firmo o presente por ser a pura expressão da verdade.
Alexandria-RN, 18 de agosto de 2020.


Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Matrícula: 006
CPF: 513.366.464-34 RG: 885.641-RN







Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"


Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial das Câmaras Municipais do estado do Rio Grande do Norte – FECAM - 09/03/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 09/03/2021. Licitante cadastrado neste processo: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ: 04.013.221/0001-55. Às 08:00 horas do dia 22/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 145/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA - Pregoeiro; ELIZANGELA TORRES DINIZ - Membro da equipe de apoio; FRANCISCA ZENILDE BATISTA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - Representante: ANDREA DE ALMEIDA ANDRADE, Brasileira, Solteira, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliado na Rua Xavier Fernandes, 156 - Apartamento 01 - Centro - Alexandria - RN, CPF nº 016.644.124-41, Carteira de Identidade nº 003135040 SSP/RN. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - Valor: R\$ 27.405,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELIZANGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENILDE BATISTA


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62; Valor: R\$ 28.436,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	350,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	340,00
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	340,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	330,00
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	180,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	175,00
4 - BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	338,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	330,00
5 - BARRA DIRECAO LATERAL		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	67,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	65,00
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	195,00
1 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	190,00
7 - BASE CAIXA MACHA		
0 04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	98,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	95,00
8 - BASE MOTOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	228,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	222,00
9 - BOBINA IGNICAO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	165,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	160,00
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	180,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	172,00
11 - BOMBA DAGUA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	138,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	131,00
12 - BOMBA OLEO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	420,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	405,00
13 - CABO FREIO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	144,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	140,00
14 - CABOS DE VELA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	126,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	120,00
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	44,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	42,00
16 - CILINDRO MESTRE			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	210,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	202,00
17 - CORREIA DENTADA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	63,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	60,00
18 - CUBO RODA DIANTEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	66,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	61,00
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	110,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	100,00
20 - DISCO FREIO DIANTEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	190,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	182,00
21 - ESTATOR ALTERNADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	288,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	279,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

22 - FILTRO AR		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	26,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	24,00
23 - FILTRO AR CONDICIONADO		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	17,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00
24 - FILTRO COMBUSTIVEL		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	15,00
25 - FILTRO OLEO		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	17,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00
26 - IMPULSOR 9 DENTES		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	75,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	72,00
27 - INDUZIDO		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	320,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	307,00
28 - JG BRONZE BIELA		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	136,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	129,00
29 - JG BRONZE CENTRAL		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	85,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	80,00
30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	280,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	270,00
31 - KIT PISTAO COM ANEIS		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	702,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	690,00
32 - VELA IGNICAO		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	25,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	22,00
33 - JUNTA HOMOCINETICA		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	185,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	178,00
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	54,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	51,00
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI		
0	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	82,00
1	04.013.221/0001-55 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	78,00
36 - KIT EMBREAGEM		

Senaudo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	372,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	360,00
37 - LAMPADA H7			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	45,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	42,00
38 - MECANISMO VIDRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	75,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	72,00
39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	147,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	140,00
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	173,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	160,00
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	546,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	530,00
42 - PASTILHA FREIO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	95,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	92,00
43 - PIVO INFERIOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	45,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	42,00
44 - PORTA ESCOVA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	58,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	55,00
45 - RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	400,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	385,00
46 - REGULADOR ALTERNADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	126,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	122,00
47 - RESERVATORIO RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	64,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	61,00
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	152,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	144,00
49 - ROLAMENTO TENSOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	168,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	162,00
50 - ROTOR ALTERNADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	323,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	310,00
51 - SAPATA FREIO C/ LONA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	248,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	240,00
52 - SENSOR DE NIVEL			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	85,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	83,00
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	110,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	105,00
54 - TERMINAL DIRECAO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	70,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	67,00
55 - SILENCIOSO TRASEIRO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	216,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	210,00
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	167,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	162,00
57 - BATERIA 60AMP			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	430,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	420,00
58 - PNEU 175/70R13			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	270,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	260,00
59 - PNEU 175/70R14			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	370,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	360,00
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	40,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	38,00
61 - AGUA DESTILADA			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	4,00
1	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	3,70
62 - ADITIVO PARA RADIADOR			
0	04.013.221/0001-55	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

- Não há registro.

4.2 - Quantidade:

- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

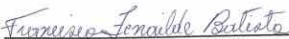
- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)


DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELIZANGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENILDE BATISTA


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vi. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	350,00	1	0,00%	LV
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	340,00	1	0,00%	LV
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	180,00	1	0,00%	LV
4 - BANDEJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	338,00	1	0,00%	LV
5 - BARRA DIRECAO LATERAL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	67,00	1	0,00%	LV
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	195,00	1	0,00%	LV
7 - BASE CAIXA MACHA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	98,00	1	0,00%	LV
8 - BASE MOTOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	228,00	1	0,00%	LV
9 - BOBINA IGNICAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	165,00	1	0,00%	LV
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	180,00	1	0,00%	LV
11 - BOMBA DAGUA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	138,00	1	0,00%	LV
12 - BOMBA OLEO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	420,00	1	0,00%	LV
13 - CABO FREIO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	144,00	1	0,00%	LV
14 - CABOS DE VELA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	126,00	1	0,00%	LV
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	44,00	1	0,00%	LV
16 - CILINDRO MESTRE				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	210,00	1	0,00%	LV



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

17 - CORREIA DENTADA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	63,00	1	0,00%	LV
18 - CUBO RODA DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	66,00	1	0,00%	LV
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	110,00	1	0,00%	LV
20 - DISCO FREIO DIANTEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	190,00	1	0,00%	LV
21 - ESTATOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	288,00	1	0,00%	LV
22 - FILTRO AR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	26,00	1	0,00%	LV
23 - FILTRO AR CONDICIONADO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	17,00	1	0,00%	LV
24 - FILTRO COMBUSTIVEL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00	1	0,00%	LV
25 - FILTRO OLEO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	17,00	1	0,00%	LV
26 - IMPULSOR 9 DENTES				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	75,00	1	0,00%	LV
27 - INDUZIDO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	320,00	1	0,00%	LV
28 - JG BRONZE BIELA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	136,00	1	0,00%	LV
29 - JG BRONZE CENTRAL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	85,00	1	0,00%	LV
30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	280,00	1	0,00%	LV
31 - KIT PISTAO COM ANEIS				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	702,00	1	0,00%	LV
32 - VELA IGNICAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	25,00	1	0,00%	LV
33 - JUNTA HOMOCINETICA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	185,00	1	0,00%	LV
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	54,00	1	0,00%	LV
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	82,00	1	0,00%	LV
36 - KIT EMBREAGEM				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	372,00	1	0,00%	LV
37 - LAMPADA H7				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	45,00	1	0,00%	LV
38 - MECANISMO VIDRO				



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	75,00	1	0,00%	LV
39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	147,00	1	0,00%	LV
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	173,00	1	0,00%	LV
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	546,00	1	0,00%	LV
42 - PASTILHA FREIO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	95,00	1	0,00%	LV
43 - PIVO INFERIOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	45,00	1	0,00%	LV
44 - PORTA ESCOVA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	58,00	1	0,00%	LV
45 - RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	400,00	1	0,00%	LV
46 - REGULADOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	126,00	1	0,00%	LV
47 - RESERVATORIO RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	64,00	1	0,00%	LV
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	152,00	1	0,00%	LV
49 - ROLAMENTO TENSOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	168,00	1	0,00%	LV
50 - ROTOR ALTERNADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	323,00	1	0,00%	LV
51 - SAPATA FREIO C/ LONA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	248,00	1	0,00%	LV
52 - SENSOR DE NIVEL				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	85,00	1	0,00%	LV
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	110,00	1	0,00%	LV
54 - TERMINAL DIRECAO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	70,00	1	0,00%	LV
55 - SILENCIOSO TRASEIRO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	216,00	1	0,00%	LV
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	167,00	1	0,00%	LV
57 - BATERIA 60AMP				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	430,00	1	0,00%	LV
58 - PNEU 175/70R13				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	270,00	1	0,00%	LV
59 - PNEU 175/70R14				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	370,00	1	0,00%	LV



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"


Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

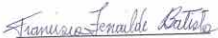
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	40,00	1	0,00%	LV
61 - AGUA DESTILADA				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	4,00	1	0,00%	LV
62 - ADITIVO PARA RADIADOR				
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	16,00	1	0,00%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Alexandria - RN, 22 de Março de 2021


DEUSEDITH FORTUNATO DE LIMA


ELIZÂNGELA TORRES DINIZ


FRANCISCA ZENILDE BATISTA






Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

**QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 00003/2021**

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - AMORTECEDOR DIANTEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	340,00	1.360,00	1	
2 - AMORTECEDOR TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	330,00	1.320,00	1	
3 - AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	175,00	350,00	1	
4 - BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	330,00	660,00	1	
5 - BARRA DIRECAO LATERAL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	65,00	130,00	1	
6 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	190,00	380,00	1	
7 - BASE CAIXA MACHA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	95,00	190,00	1	
8 - BASE MOTOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	222,00	444,00	1	
9 - BOBINA IGNICAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	160,00	320,00	1	
10 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	172,00	344,00	1	
11 - BOMBA DAGUA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	131,00	262,00	1	
12 - BOMBA OLEO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	405,00	810,00	1	
13 - CABO FREIO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	140,00	280,00	1	
14 - CABOS DE VELA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	JOGO	2	120,00	240,00	1	
15 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	42,00	84,00	1	
16 - CILINDRO MESTRE						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	202,00	404,00	1	
17 - CORREIA DENTADA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	60,00	120,00	1	
18 - CUBO RODA DIANTEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	61,00	122,00	1	
19 - CUBO RODA TRASEIRO C/ ROLAMENTO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	100,00	200,00	1	



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Mancel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

20 - DISCO FREIO DIANTEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	182,00	364,00	1	
21 - ESTATOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	279,00	558,00	1	
22 - FILTRO AR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	24,00	24,00	1	
23 - FILTRO AR CONDICIONADO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	16,00	16,00	1	
24 - FILTRO COMBUSTIVEL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	15,00	30,00	1	
25 - FILTRO OLEO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	16,00	64,00	1	
26 - IMPULSOR 9 DENTES						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	72,00	72,00	1	
27 - INDUZIDO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	307,00	614,00	1	
28 - JG BRONZE BIELA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	JOGO	2	129,00	258,00	1	
29 - JG BRONZE CENTRAL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	JOGO	2	80,00	160,00	1	
30 - JG JUNTA MOTOR COMPLETO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	JOGO	2	270,00	540,00	1	
31 - KIT PISTAO COM ANEIS						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	KIT	2	690,00	1.380,00	1	
32 - VELA IGNICAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	16	22,00	352,00	1	
33 - JUNTA HOMOCINETICA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	178,00	712,00	1	
34 - KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO 1BAT 1COI						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	KIT	4	51,00	204,00	1	
35 - KIT AMORTECEDOR TRASEIRO 1BAT 1COI						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	KIT	4	78,00	312,00	1	
36 - KIT EMBREAGEM						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	KIT	2	360,00	720,00	1	
37 - LAMPADA H7						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	42,00	168,00	1	
38 - MECANISMO VIDRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	72,00	144,00	1	
39 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	140,00	280,00	1	
40 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	160,00	320,00	1	
41 - MOTOR VENTILADOR RADIADOR						



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benicio Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	530,00	530,00	1	
42 - PASTILHA FREIO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	92,00	368,00	1	
43 - PIVO INFERIOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	42,00	84,00	1	
44 - PORTA ESCOVA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	55,00	55,00	1	
45 - RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	385,00	770,00	1	
46 - REGULADOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	122,00	244,00	1	
47 - RESERVATORIO RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	61,00	122,00	1	
48 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	144,00	288,00	1	
49 - ROLAMENTO TENSOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	162,00	324,00	1	
50 - ROTOR ALTERNADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	310,00	620,00	1	
51 - SAPATA FREIO C/ LONA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	240,00	960,00	1	
52 - SENSOR DE NIVEL						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	83,00	83,00	1	
53 - TAMBOR FREIO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	105,00	210,00	1	
54 - TERMINAL DIRECAO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	2	67,00	134,00	1	
55 - SILENCIOSO TRASEIRO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	210,00	210,00	1	
56 - SILENCIOSO INTERMEDIARIO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	1	162,00	162,00	1	
57 - BATERIA 60AMP						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	3	420,00	1.260,00	1	
58 - PNEU 175/70R13						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	8	260,00	2.080,00	1	
59 - PNEU 175/70R14						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	8	360,00	2.880,00	1	
60 - OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	16	38,00	608,00	1	
61 - AGUA DESTILADA						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	10	3,70	37,00	1	
62 - ADITIVO PARA RADIADOR						
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA	UND	4	16,00	64,00	1	



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 - Centro - CEP 59.965-000 - Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Alexandria - RN, 22 de Março de 2021

RESULTADO FINAL:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17

- 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33

- 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 ELIZANGELA TORRES DINIZ

- 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62.

Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais)


FRANCISCA ZENILDE BATISTA



PROPOSTA ATUALIZADA**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021 - Sistema de Registro de Preços**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

PROPONENTE: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

Rua Padre Isidro Gomes, 160

Centro - Alexandria - RN - 59965-000

(84) 33812372 - Luiz Carlos de Oliveira Paiva

vitruinedaspeças@hotmail.com

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00003/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	340,00	1.360,00
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	4	330,00	1.320,00
3	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA	UND	2	175,00	350,00
4	BANDEIJA DIANTEIRA COM BUCHA SEM PIVO	UND	2	330,00	660,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	UND	2	65,00	130,00
6	BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO C/ROL	UND	2	190,00	380,00
7	BASE CAIXA MACHA	UND	2	95,00	190,00
8	BASE MOTOR	UND	2	222,00	444,00
9	BOBINA IGNICAO	UND	2	160,00	320,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL ELET	UND	2	172,00	344,00
11	BOMBA DAGUA	UND	2	131,00	262,00
12	BOMBA OLEO	UND	2	405,00	810,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	UND	2	140,00	280,00
14	CABOS DE VELA	JOGO	2	120,00	240,00
15	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	UND	2	42,00	84,00
16	CILINDRO MESTRE	UND	2	202,00	404,00
17	CORREIA DENTADA	UND	2	60,00	120,00
18	CUBO RODA DIANTEIRO	UND	2	61,00	122,00
19	CUBO RODA TRASEIRO C/ROLAMENTO	UND	2	100,00	200,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	UND	2	182,00	364,00



21	ESTATOR ALTERNADOR	UND	2	279,00	558,00
22	FILTRO AR	UND	1	24,00	24,00
23	FILTRO AR CONDICIONADO	UND	1	16,00	16,00
24	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2	15,00	30,00
25	FILTRO OLEO	UND	4	16,00	64,00
26	IMPULSOR 9 DENTES	UND	1	72,00	72,00
27	INDUZIDO	UND	2	307,00	614,00
28	JG BRONZE BIELA	JOGO	2	129,00	258,00
29	JG BRONZE CENTRAL	JOGO	2	80,00	160,00
30	JG JUNTA MOTOR COMPLETO	JOGO	2	270,00	540,00
31	KIT PISTAO COM ANEIS	KIT	2	690,00	1.380,00
32	VELA IGNICAO	UND	16	22,00	352,00
33	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4	178,00	712,00
34	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO IBAT 1COI	KIT	4	51,00	204,00
35	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO IBAT 1COI	KIT	4	78,00	312,00
36	KIT EMBREAGEM	KIT	2	360,00	720,00
37	LAMPADA H7	UND	4	42,00	168,00
38	MECANISMO VIDRO	UND	2	72,00	144,00
39	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2	140,00	280,00
40	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2	160,00	320,00
41	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UND	1	530,00	530,00
42	PASTILHA FREIO	UND	4	92,00	368,00
43	PIVO INFERIOR	UND	2	42,00	84,00
44	PORTA ESCOVA	UND	1	55,00	55,00
45	RADIADOR	UND	2	385,00	770,00
46	REGULADOR ALTERNADOR	UND	2	122,00	244,00
47	RESERVATORIO RADIADOR	UND	2	61,00	122,00
48	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	2	144,00	288,00
49	ROLAMENTO TENSOR	UND	2	162,00	324,00
50	ROTOR ALTERNADOR	UND	2	310,00	620,00
51	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4	240,00	960,00
52	SENSOR DE NIVEL	UND	1	83,00	83,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND	2	105,00	210,00
54	TERMINAL DIRECAO	UND	2	67,00	134,00
55	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	1	210,00	210,00
56	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1	162,00	162,00
57	BATERIA 60AMP	UND	3	420,00	1.260,00
58	PNEU 175/70R13	UND	8	260,00	2.080,00
59	PNEU 175/70R14	UND	8	360,00	2.880,00
60	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 100% SINTETICO	UND	16	38,00	608,00
61	AGUA DESTILADA	UND	10	3,70	37,00
62	ADITIVO PARA RADIADOR	UND	4	16,00	64,00
				Total:	27.405,00

Alexandria - RN, 22 de Março de 2021.

Andréia de A. Andrade
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA
04.013.221/0001-55





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00008PP00003

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Alexandria
Comissão Permanente de Licitação
Sessão realizada no dia 22/03/2021
As 08h00min



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 00008PP00003

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Alexandria

Comissão Permanente de Licitação

Sessão realizada no dia 22/03/2021

As 08h00min



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Medeiros"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitantes declarados vencedores e respectivo valor total da contratação:
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME - Valor: R\$ 27.405,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alexandria, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor dos referidos proponentes.

É o relatório.

Alexandria - RN, 22 de Março de 2021.



DEUSEDITH FORTUNADO DE LIMA
Pregoeiro Designado



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

"Palácio Manoel Malães"

Travessa Benício Paiva, 216 – Centro - CEP 59.965-000 – Alexandria/RN
CNPJ nº 08.392.938/0001-06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O PREGOEIRO DESIGNADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 9/2021, de 14/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria – RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais).

Alexandria - RN, 22 de Março de 2021.



DEUSDEDITH FORTUNADO DE LIMA
Pregoeiro Designado

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO nº 0003/2021

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 0009/2021 de 14/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES FIAT UNO WAY 2013 E PALIO WAY 2014/15, PERTENCENTES A ESTA EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº CNPJ nº 04.013.221/0001-55, com sede a Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro - Alexandria - RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62. Valor: R\$ 27.405,00(vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais). Alexandria/RN, - 22 de Março de 2021 - Deusdedith Fortunado de Lima - Pregoeiro.